

ID 357

Fatores Associados aos Pareceres Técnicos Desfavoráveis dos Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NatJus): uma análise de 109.357 notas técnicas

Eixo temático: Inovação em ATS e monitoramento de tecnologias

Mateus Bringel Oliveira Duarte, Marcelo Chioato, Francisco Diego Negrão Lopes, Roseane Eloiza Máximo Silva, Jonathas Torraca.

Estudo com seres humanos/protocolo CEP: Não

Introdução: Os Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NatJus) são unidades responsáveis por fornecer pareceres técnicos para auxiliar na decisão de processos judicializados relacionados à cobertura de tratamentos em saúde. O Conselho Nacional de Justiça tem atuado ativamente na padronização desses pareceres, os quais contemplam análises sobre aspectos técnicos e regulatórios das tecnologias avaliadas. Apesar da ampla utilização, a literatura ainda é limitada quanto à descrição do funcionamento dos NatJus e dos fatores que podem estar associados aos seus pareceres.

Método: Realizamos um estudo transversal utilizando notas técnicas referentes a medicamentos, disponíveis no sistema e-NatJus, entre o período de 2018 a 2024 e abrangendo todo o território nacional. Após a coleta das notas técnicas, procedeu-se à extração semiautomatizada dos parâmetros analisados. Foram consideradas variáveis demográficas, clínicas (como a condição clínica e a urgência do caso), regulatórias (como o registro sanitário) e o conteúdo técnico da tecnologia avaliada (com base nos relatórios da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde [Conitec] e nos protocolos do Ministério da Saúde [MS]). Os casos foram classificados de acordo com os capítulos do CID-10, correspondentes às condições descritas. Posteriormente, as notas foram analisadas conforme o parecer emitido, sendo classificadas como favoráveis ou desfavoráveis. Para avaliar os fatores associados aos pareceres desfavoráveis, utilizamos um modelo de regressão logística multivariado com imputação baseada em , para ajuste de variáveis mal definidas ou ausentes.

Resultados: Foram analisadas 109.357 notas técnicas. A Região Sul apresentou o maior número de casos (40% do total). Entre as condições clínicas, 28% dos casos foram classificados com CID oncológico, sendo o grupo mais prevalente, seguido por doenças endócrinas e transtornos mentais (ambos com 11%). A maioria dos casos envolvia adultos (51%), enquanto 15% envolviam crianças e adolescentes. Não estavam previstos nos protocolos do Ministério da Saúde 76% dos casos, 15% foram classificados como de baixa evidência técnica e 28% como urgentes. Envolviam terapias recomendadas 19% dos casos, 22% não recomendadas e 58% não avaliadas pela Conitec, respectivamente.

Na análise dos fatores associados a pareceres desfavoráveis, observou-se que crianças (OR 0,52, $P < 0,001$), regiões fora do Sudeste, condições dermatológicas (OR 0,12, $P < 0,001$) e neoplásicas (OR 0,73, $P < 0,001$) estiveram associadas a uma menor ocorrência de pareceres desfavoráveis. Por outro lado, a ausência de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa (OR 1,12, $P = 0,009$), tratamentos (OR 1,90, $P < 0,001$), casos não previstos nos protocolos do MS (OR 1,87, $P < 0,001$) ou no SUS (OR 1,87, $P < 0,001$), não recomendados pela Conitec (OR 2,54, $P < 0,001$), não avaliados pela Conitec (OR 1,31, $P < 0,001$), sem evidência científica (segundo o parecerista, OR 2,54, $P < 0,001$), e condições não urgentes (OR 6,88, $P < 0,001$) foram associados a pareceres desfavoráveis.

Conclusão: Nossos dados indicam que a evidência técnica, a urgência dos casos e as recomendações pela Conitec foram significativamente associadas à conclusão dos pareceres emitidos pelos NatJus.

Palavras-chaves: judicialização da saúde; avaliação da tecnologia biomédica; NatJus.

Financiamento: -